



**Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preço por meio da internet.**

**PROCESSO Nº 282/2022**  
**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2022**

**Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM - Compras**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA INÍCIO DOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, E, PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF, REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Os itens deverão atender as especificações mínimas e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do **Anexo I** deste Edital.

**RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: às 08:00 horas do dia 22 de março de 2022.**

**RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: às 08:00 horas do dia 22 de março de 2022.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: às 08:00 horas do dia 25 de março de 2022.**

**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 08:00 horas do dia 25 de março de 2022.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:01 horas do dia 25 de março de 2022.**

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

**ENDEREÇO:** As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

As informações e esclarecimentos poderão ser solicitadas por e-mail ou telefone, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. Fone 49 3345 3000 ou [compras1@santiagodosul.sc.gov.br](mailto:compras1@santiagodosul.sc.gov.br).



## **EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

O MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL com sede na Rua Ângelo Toazza, 600, centro, na cidade SANTIAGO DO SUL, Estado de Santa Catarina, através de seu Prefeito Sr. Julcimar Lorenzetti, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico N° 9/2022, do **TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - Compras**, para aquisição dos objetos especificados no Anexo I deste Edital.

O presente certame será regido pela Lei n° 10.520/2002, pela Lei Complementar n° 123/2006, pelo Decreto 10.024/2019 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/1993, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao Prefeito Municipal e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página [www.santiagodosul.sc.gov.br](http://www.santiagodosul.sc.gov.br) e no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

### **1. OBJETO**

1.1 A presente licitação tem por objeto o registro de Preço para AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA INÍCIO DOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, E, PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF, REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL., relacionadas no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando possíveis aquisições futuras.

1.2 O Sistema de registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo das quantidades indicadas no ANEXO II, podendo a Administração promover aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

### **2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1 Poderão participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo, desde que satisfaça às exigências deste Edital e devidamente cadastrada junto ao provedor do sistema eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)).



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

2.2 Não poderá participar desta licitação a empresa que:

- a) tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado, sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;
- b) incidir no estipulado no art. 9º da Lei nº. 8.666/93;
- c) tenha sofrido decretação de falência ou dissolução, bem como aquele que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;
- d) possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão;
- e) estiver reunida sob forma de consórcio;
- f) que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- g) incorrer em outros impedimentos previstos em lei.
- h) que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);
- i) que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;
- j) cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública do Município de SANTIAGO DO SUL -SC, em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;
- k) As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).

2.3 A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

### **3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

3.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser encaminhados **exclusivamente** por meio eletrônico, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

3.2 As impugnações, pelos licitantes, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, em observância às determinações contidas no § 2º do art. 41 da Lei 8.666/93.

3.3 As respostas dos pedidos de esclarecimentos e das impugnações também serão realizadas pelo mesmo meio eletrônico, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

3.4 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.



#### **4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO**

4.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto ao website: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

4.2 As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico.

4.3 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4 O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.5 O login e a senha poderão ser utilizados em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa deste órgão licitante e do sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.

#### **5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO**

5.1 Do envio das propostas de preços pelo sistema eletrônico.

5.1.1 Os fornecedores credenciados interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão enviar suas propostas de preços por meio do sistema eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), **exclusivamente**, sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

5.1.1.1 Antes do envio da proposta de preços, o fornecedor deverá efetuar a retirada do Edital eletronicamente no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou [www.santiagodosul.sc.gov.br](http://www.santiagodosul.sc.gov.br).

5.1.2 As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão, **na forma Eletrônica**, declaram, de forma tácita, de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

5.1.3 O representante credenciado deverá observar as condições do Edital, disponível na lista de editais, as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestar, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

de habilitação prevista neste Edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

5.1.4 A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste Edital.

5.1.5 A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.6 Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.1.7 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo “preço unitário”, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no Anexo I deste Edital, em moeda nacional, **com até 2 (duas) casas decimais**, sendo desclassificada a proposta ou lance apresentado de forma diversa.

5.1.8 Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes e outros, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.

5.1.8.1 Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com taxas, impostos, fretes e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL.

5.1.9 O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta.

5.1.9.1 Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta.

5.1.9.2 Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.2 Da abertura e do julgamento das propostas de preços.

5.2.1 Na data e horário previstos no preâmbulo deste Edital serão abertas às propostas de preços, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

5.2.2 O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério **MENOR PREÇO POR ITEM - COMPRAS**, levando em conta o valor de referência constante do Anexo I deste Edital.

5.2.3 O prazo de validade da proposta comercial **não poderá ser inferior a 90 dias consecutivos**, contados da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

5.2.4 Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste Edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes.



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

5.2.4.1 Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste Edital.

**5.2.5 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional, com até 02 (duas) casas decimais (0,00).**

**5.2.6 2** É obrigatório a indicação da marca, e apenas uma marca, para o item cotado.

5.3 Da sessão de disputa e da formulação de lances.

5.3.1 A partir do horário previsto neste Edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo Edital.

5.3.2 Aberta a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3.3. Para o envio de lances no pregão eletrônico será adotado o **MODO DE DISPUTA ABERTO**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.3.4 A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.3.5 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.3.6 Na hipótese de não haver novos lances a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.3.7 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorada pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

5.3.8 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do Pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.

5.3.9 No caso de haver desconexão do Pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.3.10 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, salvo se o Pregoeiro conseguir contato com todos os participantes do certame e houver concordância destes na continuidade do pregão no mesmo dia.

5.3.11 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro de data diversa.

5.3.12 Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

5.3.13 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas ou prazo maior que poderá ser estabelecido pelo pregoeiro e anunciado no chat do portal, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO**

6.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, correrá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.7.2 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do deste Edital (anexo II), datilografada ou digitada, redigida com clareza, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante proponente, se Procurador acompanhado da respectiva Procuração, contendo expressamente:



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

- a) a Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail e nome do representante legal;
- b) as especificações contidas no Anexo I, acrescidas da marca, do valor unitário com **até 2 (duas) casas decimais**, do valor total dos itens ofertados e do valor global da proposta;
- c) prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;
- d) prazo de pagamento não inferior ao 30º (trigésimo) dia do mês posterior ao da data do aceite definitivo da mercadoria e da nota fiscal.

6.8 A habilitação do licitante será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista e atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Anexo III).

6.9 Juntamente com o documento de comprovação de atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, a microempresa ou empresa de pequeno porte **deverá apresentar a Certidão de enquadramento como microempresa/empresa de pequeno porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante.**

6.10 A licitante deverá apresentar, **Declaração** que não emprega menor, declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, Declaração que não possui vínculo, Declaração de Dados Atualizados da Licitante conforme (**Anexo III – Declaração Unificada**), anexando a referida declaração aos documentos de habilitação ou poderá usar as Declarações individualizadas disponibilizadas pelo sistema.

6.11 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados no original, cópia autenticada ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

6.11.1 Não serão aceitos documentos em forma de ‘fax’ e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

6.12 Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);
- c) em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

6.13 **Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do certame**, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.

6.14 A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nesta seção implicará a inabilitação do licitante.

6.15 Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

6.16 Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos ao MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- b) A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, de 14 dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, de 07 de agosto de 2014 e Lei complementar n.º 155/2016, de 27 de outubro de 2016, **deverá apresentar a Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

6.17 Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor do município ou região da sede da empresa. (**Observar os sistemas do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina – Saj e Eproc**).

6.18 Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de quitação de tributos federais, abrangendo a Dívida Ativa da União e o recolhimento das contribuições à Previdência Social, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- c) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa quanto aos tributos Estaduais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- d) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa quanto aos tributos Municipais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- e) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho;

6.18.1 Conforme rege a Lei Complementar n.º 155/2016, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo apresentando qualquer restrição;

6.18.2 Nos termos do art. 43 § 1.º da Lei Complementar n.º 155/2017, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública para a regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.18.3 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.18.4 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

6.19 As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.

**6.20 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:**

**6.20.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));**

**6.20.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).**

**6.20.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.**

6.20.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

## **7 DOS RECURSOS**

7.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, após o que lhe será concedido o prazo de (3) três dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**7.1.1 Concluído o julgamento da fase de habilitação, o Pregoeiro assegurará o tempo mínimo de 30 (trinta) minutos para inclusão da intenção de recursos.**

7.1.2 O prazo para encaminhamento das razões do recurso iniciará a partir do aceite do Pregoeiro no sistema eletrônico.

7.2 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.4 O prazo para decisão de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

7.5 A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

7.5.1 O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados, **exclusivamente, por meio do sistema eletrônico**, assim como o julgamento a ser proferido.

7.6 O recurso não terá efeito suspensivo.

7.7 Julgado o recurso, a decisão constará **exclusivamente no sistema eletrônico**, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

## **8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

8.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará eletronicamente o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.

8.2 Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.

## **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 Após a homologação pelo Ordenador de Despesas, o adjudicatário será convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da convocação, prorrogável por igual período, quando solicitado justificadamente pelo interessado, sob de aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

9.2 A Ata de Registro de Preços, lavrada conforme Anexo IV, terá prazo de vigência até 12 meses, contados a partir de sua assinatura.

9.2.1 O prazo para execução do fornecimento dos itens licitados será de 02 (dois) dias consecutivos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa, nos termos da Lei 8.666/1993 e Lei 10.520/2002.

9.3 Uma vez convocado, caso o adjudicatário não assine a Ata de Registro de Preços, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

9.4 A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços dar-se-á no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina– DOM/SC.

**9.5 Utilizará a Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão, Secretarias e o Fundo Municipal de Saúde de SANTIAGO DO SUL.**

## **10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

10.1 As despesas decorrentes das aquisições dos materiais, objeto do presente certame, correrão à conta de dotação específica dos orçamentos dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesa constarão nas respectivas Autorizações de Fornecimento, referente aos exercícios de 2022.

10.2 Utilizará a Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão, Secretarias e o Fundo Municipal de Saúde de SANTIAGO DO SUL.

10.3 A nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:  
A nota fiscal eletrônica deverá ser emitida em nome do Município de SANTIAGO DO SUL CNPJ 01.612.781/0001-38 Rua Ângelo Toazza, 600, centro, SANTIAGO DO SUL -SC, CEP 89.854-000. A mesma deverá ser encaminhada para o e-mail: [contabilidade@santiagodosul.sc.gov.br](mailto:contabilidade@santiagodosul.sc.gov.br), nos arquivos com extensão XML e PDF, sob pena de retenção de pagamentos.

**10.4 A licitante vencedora do certame e que for requisitados os produtos deverá mensalmente enviar os documentos de regularidade fiscal e trabalhistas para o e-mail: [contabilidade@santiagodosul.sc.gov.br](mailto:contabilidade@santiagodosul.sc.gov.br).**

## **11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

11.1 Os produtos entregues em desacordo com o previsto neste Edital serão rejeitados e devolvidos ao licitante contratado, sem prejuízo da entrega dos mesmos produtos no prazo estabelecido, e sem quaisquer custos adicionais.

11.2 O transporte dos produtos, a armazenagem dos mesmos e demais despesas, diretas e indiretas, será de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.

11.3. A entrega dos itens licitados será de até 08(oito) dias consecutivos a contar da emissão do Pedido de Empenho que será enviado via e-mail ao fornecedor vencedor de cada item.

## **12. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

12.1. O pagamento ocorrerá 07 DIAS posterior ao da data do aceite definitivo da mercadoria e da nota fiscal.

12.2. Sendo o recurso para pagamento proveniente da União, o pagamento dar-se-á exclusivamente mediante transferência bancária para conta de banco idêntico ao qual o recurso está depositado ou mediante boleto bancário emitido pela contratada. Não será realizada TED/DOC para conta de banco diverso do qual o recurso para pagamento está depositado. A conta bancária para transferência deverá ser de titularidade da contratada.

12.3. Caso seja necessário no decorrer da execução do contrato a troca de Conta Bancária, a Contratada deverá solicitar através de Ofício ao Contratante.



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

12.4. Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 DIAS após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.

12.5. A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

12.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou nos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

12.7. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada cabendo ao MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL apenas a verificação do resultado obtido.

12.8. Na hipótese de irregularidade fiscal, a CONTRATADA deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 dias sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão da ata de registro de preços. Enquanto perdurar a irregularidade fiscal, não serão emitidas autorizações de fornecimento ou empenhos para a licitante que estiver nessa situação.

12.9. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no Anexo II.

12.10. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens contratados.

**12.11. A Contratada deverá apresentar como condição para o recebimento de cada parcela os seguintes documentos, dentro do prazo de validade: Certidão Negativa de Débito (CND) relativa aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Estadual, Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Débitos Trabalhista (CNDT).**

12.12 O número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

12.13. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

12.14. Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irreajustáveis, salvo para manter o equilíbrio econômico-financeiro da proposta, nos termos deste edital e da Ata de Registro de Preços, diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

12.15. Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Autorizações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

### **13. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e nas condições previstas na Ata de Registro de Preços (Anexo IV).

### **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 As empresas que não cumprirem as obrigações assumidas na fase licitatória e as condições estipuladas no presente edital e na Ata de Registro de Preços ficam sujeitas às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária não superior a 5 (cinco) anos, aplicada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;
- d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública.

14.2 A motivação, a gradação e os procedimentos pertinentes à aplicação das penalidades listadas no item acima estão disciplinadas na Cláusula Oitava da Minuta da Ata de Registro de Preços.

### **15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 Os prazos mencionados neste Edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente no MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.

15.1.1 Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente no MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL.

15.1.2 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

15.2 O MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº. 8.666/93.

15.3 A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

15.4 Fica facultado ao Pregoeiro e/ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.5 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**15.5.1 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, documentos complementares (folder/prospecto/fotos da embalagem) ou amostra do produto sempre que julgar necessário.**

15.6 O Pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

15.7 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse do MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, a finalidade e a segurança da contratação.

15.8 O resultado da licitação será divulgado no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no Diário Oficial dos Municípios – DOM e no portal do MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL ([www.santiagodosul.sc.gov.br](http://www.santiagodosul.sc.gov.br)).

15.9 Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o Pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e ainda, sendo necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.

15.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico do órgão licitante.

15.11 Fica eleito o Foro da Comarca de QUILOMBO/SC para resolver questões relativas ao presente Edital.

15.12 Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Pregoeiro do Município de SANTIAGO DO SUL, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelo telefone (49) 3345 3000 ou pelo e-mail: [compras1@santiagodosul.sc.gov.br](mailto:compras1@santiagodosul.sc.gov.br).

SANTIAGO DO SUL - SC, 11 de março de 2022.

---

**JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA E VALORES REFERENCIAIS QUANTITATIVOS**

**Processo licitatório nº 9/2022**

**OBJETO:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA INÍCIO DOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, E, PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF, REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**JUSTIFICATIVA**

A presente licitação justifica-se pela necessidade de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA INÍCIO DOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, E, PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF, REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**PROPOSTA**

Serão desclassificadas as propostas que descumprirem o estabelecido no edital.

**JULGAMENTO**

O julgamento no processo será o de MENOR PREÇO POR ITEM - Compras.

**VALOR ESTIMADO**

A estimativa da aquisição é de aproximadamente de R\$ 34.327,95 (trinta e quatro mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos)

**A ESTIMATIVA DE VALOR REFERE-SE A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ABAIXO**

Objeto	Descrição do objeto	Un	Qtde	Valor Máximo TOTAL
ABACAXI DE BOA QUALIDADE, FIRME, SEM MANCHAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.		UN	50,0	325,0
ACHOCOLATADO EM PÓ EMBALAGEM DE 400G		PC	50,0	238,0



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

AÇÚCAR CRISTALIZADO EMBALAGEM DE 5KG		PC	25,0	497,3
AGNOLINE COM RECHEIO DE FRANGO EMBALAGEM DE 400GR		PC	20,0	219,8
AIPIM CONGELADO, DESCASCADO, EMBALAGEM DE 01 KG		PC	50,0	325,0
ALFACE DE BOA QUALIDADE.		UN	100,0	339,0
ALHO EM CABEÇA, EM EMBALAGEM DE 100 G		PC	30,0	128,7
AMENDOIM PACOTE DE 500 GRAMAS.		PC	50,0	394,5
AMIDO DE MILHO EMB.500G		PC	15,0	72,8



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

ARROZ PARBOILIZADO LONGO TIPO 1 EMBALAGEM DE 5 KG.	PC	25,0	394,8
BALAS MASTIGÁVEIS COM CREME, SABOR SORTIDO DE MORANGO, LARANJA, MAMÃO E CASSIS. EMBALAGEM CONTENDO 600 G SENDO 150 UNIDADES DE BALAS POR EMBALAGEM.	PC	20,0	133,8
BANANA CATURRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, LIMPAS DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS.	KG	200,0	796,0
BATATA DOCE DE 1ª QUALIDADE, COR NATURAL, NÃO FIBROSA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPPA.	KG	40,0	179,6
BATATA INGLESA DE 1ª QUALIDADE, COR NATURAL, NÃO FIBROSA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPPA.	KG	50,0	225,0
BETERRABA, NOVA, INTEGRAL E FIRME DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, LIMPA, SEM RUPTURAS, DEVIDAMENTE	KG	20,0	120,0



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

ACONDICIONADA.				
BISCOITO DOCE DE LEITE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO APRESENTAR POR PORÇÃO 30G: FIBRA ALIMENTAR ACIMA DE 0,5 GRAMAS, SÓDIO ABAIXO DE 150 MG, ISENTA DE GORDURA TRANS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO DE 335 A 400 GRAMAS.		PC	30,0	194,7
BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO APRESENTAR POR PORÇÃO 30G: FIBRA ALIMENTAR ACIMA DE 0,5 GRAMAS, SÓDIO ABAIXO DE 150MG, ISENTA DE GORDURA TRANS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 335 A 400 GRAMAS.		PC	30,0	179,7
BISCOITO DOCE TIPO MARIA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO APRESENTAR POR PORÇÃO 30G: FIBRA ALIMENTAR ACIMA DE 0,5 GRAMAS, SÓDIO ABAIXO DE 150MG, ISENTA DE GORDURA TRANS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 335 A 400 GRAMAS.		PC	30,0	179,7
BISCOITO DOCE TIPO MARIA, SABOR CHOCOLATE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO APRESENTAR POR PORÇÃO 30G: FIBRA ALIMENTAR ACIMA DE 0,5 GRAMAS, SÓDIO ABAIXO DE 150MG, ISENTA DE GORDURA TRANS. DEVE		PC	30,0	195,0



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 335 A 400 GRAMAS.				
BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO APRESENTAR POR PORÇÃO 30G: FIBRA ALIMENTAR ACIMA DE 0,5 GRAMAS, SÓDIO ABAIXO DE 150MG ISENTA DE GORDURAS TRANS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 335 À 400 GRAMAS.		PC	60,0	287,4
BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR MILHO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO APRESENTAR POR PORÇÃO 30G: FIBRA ALIMENTAR ACIMA DE 0,5 GRAMAS, SÓDIO ABAIXO DE 150MG ISENTA DE GORDURAS TRANS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 335 À 400 GRAMAS.		PC	60,0	287,4
BISCOITO SALGADO COM GERGELIM, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO APRESENTAR POR PORÇÃO 30G: FIBRA ALIMENTAR ACIMA DE 0,5 GRAMAS, SÓDIO ABAIXO DE 250MG, ISENTA DE GORDURA TRANS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 335 A 400 GRAMAS.		PC	30,0	195,0



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

BISCOITO SALGADO TIPO CREAM-CRACKER, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO APRESENTAR POR PORÇÃO 30G: FIBRA ALIMENTAR ACIMA DE 0,5 GRAMAS, SÓDIO ABAIXO DE 250MG, ISENTA DE GORDURA TRANS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 335 A 400 GRAMAS.	PC	30,0	195,0
BOMBOM WAFER COM RECHEIO CREMOSO E COBERTURA SABOR CHOCOLATE EMBALAGEM 01 KG	PC	15,0	584,9
CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMBALAGEM 500 GR	PC	10,0	160,0
CAFÉ SOLÚVEL, DE BOA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA ABIC. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.	UN	10,0	149,8
CANELA EM RAMA TUBO 12 G.	UN	10,0	40,0
CARNE BOVINA MOÍDA, TIPO 1, SEM GORDURA, SEM NERVO, SEM OSSO, RESFRIADA, EMBALADA EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, NÃO EMBUTIDA. INSPECIONADA. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A	KG	60,0	1.439,4



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE ATÉ 2KG.				
CARNE BOVINA, TIPO COXÃO MOLE, RESFRIADA, CORTADA EM BIFE, EMBALADA EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. INSPECIONADA. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.		KG	10,0	419,9
CARNE DE FRANGO, TIPO COXA E SOBRECOXA, SEM DORSO, CONGELADA, NÃO TEMPERADA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. INSPECIONADA. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.		KG	150,0	1.048,5
CARNE DE FRANGO, TIPO SASSAMI, CONGELADA, NÃO TEMPERADA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. INSPECIONADA. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.		KG	50,0	849,5
CARNE SUÍNA CONGELADA (COM OSSO), COSTELA, PALETA E PERNIL		KG	50,0	849,5



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

CEBOLA DE CABEÇA DE 1ª QUALIDADE, COR NATURAL, NÃO FIBROSA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	40,0	123,2
CENOURA DE 1ª QUALIDADE COR NATURAL NÃO FIBROSA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	20,0	160,0
CHÁS SABORES: FLORES, FRUTAS E ERVAS CAIXA COM NO MINIMO 10 SAQUINHOS DE 10 GR.	CX	5,0	14,0
CHOCOLATE COM MARIA MOLE (TETA DE NEGA), DOCE A BASE DE MARSHMALLOW E CASCA CROCANTE E FINA DE CHOCOLATE AO LEITE, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	5,0	149,5
COCO RALADO SECO SEM AÇÚCAR EMB.100G	PC	40,0	211,6
COLORÍFICO, DE URUCUM. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM	PC	10,0	59,9



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

DE 500 GRAMAS.				
CRAVO DA ÍNDIA. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 10 A 15 GRAMAS.		PC	5,0	20,0
CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO EMBALAGEM 200G VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		UN	30,0	89,7
CUCA CASEIRA COM RECHEIO, CUCA DE ÓTIMA QUALIDADE, ÍNTEGRA PRODUZIDA DE FORMA ARTESANAL E QUE UTILIZAM DE INSUMOS NATURAIS, SEM CONSERVANTES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS UTILIZADOS NOS PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS, EM ESTABELECIMENTOS CERTIFICADOS E AUTORIZADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, CONTENDO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E A ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.		KG	50,0	900,0
DOCE CREMOSO SABORES DIVERSOS EM EMBALAGEM DE 1,8 KG		PT	8,0	160,0
DOCE DE LEITE EM PASTA. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM		UN	20,0	200,0



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

DE 380 GRAMAS.				
ERVA DOCE EMBALAGEM DE 20 A 25 GRAMAS		PC	20,0	100,0
ERVILHA CONGELADA. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 350 GRAMAS.		PC	60,0	449,4
EXTRATO DE TOMATE, EM LATA, TIPO 1, SEM AROMATIZANTE, CONSERVANTES E CORANTES ARTIFICIAIS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ENTRE 820 A 850 GRAMAS.		UN	10,0	85,0
FARINHA DE MILHO EMB.1KG		KG	20,0	84,0
FARINHA DE TRIGO, TIPO 1, PACOTE 5KG, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA.		PC	30,0	510,0
FAROFA PRONTA DE FARINHA DE MANDIOCA, SEM PIMENTA EMB.500G		PC	30,0	179,7



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

FEIJÃO PRETO EMBALAGEM DE 1KG		KG	10,0	69,9
FERMENTO EM PÓ EMB.250G		PC	15,0	112,4
GRANOLA (FARELO DE TRIGO, FLOCOS DE AVEIA, DE MILHO OU DE ARROZ, SEMENTE DE GIRASSOL, FARELO DE AVEIA, GÉRMEN DE TRIGO, SEMENTE DE LINHAÇA, FARINHA DE SOJA, ENTRE OUTRAS), PACOTE DE 01 KG		PC	25,0	374,8
GROSTOLI DOCE DE NATA, EMBALAGEM DE 01 KG		KG	20,0	440,0
IOGURTE COM POLPA DE FRUTA SABORES MORANGO E COCO, EMB. 01L		L	150,0	1.048,5
LARANJA PARA SUCO, FIRME SEM MANCHAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.		KG	60,0	252,0
LEITE CONDENSADO EMBALAGEM DE 395 ML COM VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		UN	40,0	190,0



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

LEITE EM PÓ INTEGRAL EMB.PLÁSTICA 400G		PC	20,0	259,8
LEITE UHT INTEGRAL, COM 3% DE GORDURA, INSPECIONADO. EMBALAGEM TETRA PACK. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO.		L	150,0	538,5
LIMÃO TAITI PARA SUCO, FIRME SEM MANCHAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.		KG	15,0	83,3
LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA TEMPERADA COM VALIDADE DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA PACOTES DE 800G DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS.		PC	80,0	1.519,2
MAÇÃ TIPO FUGI DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO DE 80 A 100G, FIRME SEM MANCHAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.		KG	50,0	325,0
MACARRÃO DE SÊMOLA, TIPO RIGATONI. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 KG.		PC	40,0	299,6
MAMÃO FORMOSA DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, FIRME, SEM MANCHAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.		KG	40,0	320,0



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

MANGA ROSA, UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, FRUTAS FIRMES, GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO.		KG	40,0	235,6
MARACUJA DE BOA QUALIDADE, FIRME SEM MANCHAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPPA.		KG	30,0	295,5
MARGARINA VEGETAL COM SAL, COM 65% OU MAIS DE LIPÍDIOS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.		UN	8,0	44,0
MELANCIA DE 1ª QUALIDADE, COR NATURAL, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPPA.		KG	100,0	299,0
MELÃO AMARELO, SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.		KG	30,0	168,0
MILHO CONGELADO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 350 GRAMAS.		PC	60,0	419,4



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

MILHO PARA PIPOCA, TIPO 1, CLASSE AMARELA. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	PC	50,0	179,5
NOZINHO ASSADO, FEITO A BASE DE MASSA DE PÃO DOCE E ESPECIARIAS EM FORMATO DE NÓ.	KG	10,0	220,0
ÓLEO DE SOJA 900ML	UN	50,0	449,5
ORÉGANO TUBO COM 6 GR	UN	10,0	48,8
OVOS DE GALINHA CASCA LISA, LIMPOS, NÃO TRINCADOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE PAPELÃO OU DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO DE INSPEÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.	DZ	40,0	340,0
PALITO SALGADO, A BASE DE MASSA SEQUINHA TEMPERADO COM ESPECIARIAS.	KG	10,0	220,0
PÃO DE QUEIJO, INGREDIENTES MÍNIMOS: POLVILHO DOCE OU AZEDO, LEITE E QUEIJO. PESO APROXIMADO DE 50G.	UN	400,0	800,0



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

PÃO SOVADO PARA CACHORRO QUENTE PESO APROXIMADO 70 GRAMAS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.		KG	200,0	2.400,0
PIRULITO CHICLE, SABORES SOTIDOS, COM 50 UNIDADES EM EMBALAGEM DE 600G		PC	10,0	129,9
PIMENTÃO VERDE SELECIONADO FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NECESSITA ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.		KG	20,0	200,0
PÓ PARA GELATINA, VÁRIOS SABORES EMBALAGEM COM MINIMO 30G		PC	50,0	59,5
PÓ PARA PUDIM, VÁRIOS SABORES, EMBALAGEM COM 05 UNIDADES		PC	30,0	179,7
PÓ PARA REFRESCO, FAZ 05 LITROS - EMBALAGEM MINIMA DE 250G		SCH	150,0	538,5
PRESUNTO COZIDO, SEM CAPA DE GORDURA, INSPECIONADO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.		KG	50,0	1.299,5



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

QUEIJO PARMESÃO RALADO EMBALAGEM DE 40 G		UN	50,0	219,5
QUEIJO TIPO MUSSARELA. INSPECIONADO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.		KG	50,0	1.849,5
REPOLHO VERDE, SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.		UN	60,0	390,0
SAGU EMBALAGEM DE 500 G.		PC	10,0	48,8
SAL REFINADO IODADO EMB.1KG		KG	10,0	29,9
SALSICHA DE CARNE SUÍNA EM EMBALAGEM DE 3 KG.		PC	20,0	759,8
SORVETE SECO COM BEXIGA COM 1,01KG, CAIXA COM 50 SORVETES DE MARIA MOLE. COM VENCIMENTO MÍNIMO DE 6 MESES.		CX	4,0	119,6



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

SUCO DE UVA INTEGRAL - CARACTERIZAÇÃO DO PRODUTO: SUCO DE UVA INTEGRAL SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E NA SUA CONCENTRAÇÃO NATURAL, NÃO FERMENTADO, OBTIDA DO SUCO DA FRUTA, POLPA OU EXTRATO VEGETAL DE SUA ORIGEM A PARTIR DE UVAS FRESCAS E MADURAS. DEVERÁ SER SUBMETIDO A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO E ENVASADO ASSEPTICAMENTE. O PRODUTO NÃO DEVERÁ SER ADOÇADO COM AÇÚCAR OU OUTROS ADITIVOS OU EDULCORANTES. NÃO SERÃO PERMITIDAS AS ADIÇÕES DE CONSERVANTES, NEM DE CORANTES ARTIFICIAIS E NEM DE AROMAS ARTIFICIAIS. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE VIDRO, CONTENDO ATÉ 1,5 LITRO; REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO, CONTENDO ATÉ 15 LITROS.	L	30,0	357,0
TEMPERO-VERDE IN NATURA, COMPOSIÇÃO, SALSA E CEBOLINHA, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, DEVIDAMENTE ACONDICIONADO, FOLHAS SÃ.	UN	20,0	99,8
TOMATE LONGA VIDA, FIRME SEM MANCHAS, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	70,0	455,0
TREMENDÃO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	CX	4,0	119,6



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

VINAGRE DE VINHO TINTO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 3 LITROS		UN	20,0	379,8
--	--	----	------	-------

**PRAZO DE ENTREGA**

A entrega/execução dos bens/serviços deverá ser efetuada no prazo máximo de 48 horas, contados da data de recebimento da autorização de fornecimento.

**LOCAL DE ENTREGA**

Os produtos deverão ser entregues diretamente no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social situado na Rua Jacob Corso, 599 – Centro de Santiago do Sul/SC, EXCLUSIVAMENTE AS QUARTA-FEIRAS das 7h30min às 08h30min, EXCETO FERIADOS.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Após a entrega dos materiais o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o aceite dos materiais pelo Município.

**SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

As empresas que não cumprirem as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2.022 e/ou da Ata de Registro de Preços ficam sujeitas às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária não superior a 5 (cinco) anos, aplicada segundo a natureza e da gravidade da falta cometida;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.2 A advertência será emitida pelo MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL sempre que a contratada descumprir qualquer obrigação;

8.3 A penalidade de multa será imposta à contratada pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, de acordo com as alíquotas a seguir:

- a) multa compensatória, no percentual de 10% (dez por cento), aplicado sobre o valor total da ordem de compra inadimplida;
- b) multa moratória, no percentual de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, até o máximo de trinta dias, aplicado sobre o valor total da ordem de compra inadimplida;



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

**ANEXO II**

**LISTA DE ITENS**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9 /2.022**

Nome da Empresa:		
CNPJ:		
Endereço:	Cidade:	CEP:
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Apresentamos nossa proposta para registro de preços visando possíveis aquisições futuras de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA INÍCIO DOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, E, PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF, REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL..., modalidade Pregão Eletrônico n.º 9/2022, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Lote	Item	Objeto	Descrição	Qtde	UN	Marca	Preço Unitário	Valor Item TOTAL
1	1	ABACAXI DE BOA QUALIDADE, FIRME, SEM MANCHAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.		50,0	UN			
1	2	ACHOCOLATADO EM PÓ EMBALAGEM DE 400G		50,0	PC			
1	3	AÇÚCAR CRISTALIZADO EMBALAGEM DE 5KG		25,0	PC			
1	4	AGNOLINE COM RECHEIO DE FRANGO EMBALAGEM DE 400GR		20,0	PC			



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

1	5	AIPIM CONGELADA, DESCASCADA, EMBALAGEM DE 01 KG		50,0	PC			
1	6	ALFACE DE BOA QUALIDADE.		100,0	UN			
1	7	ALHO EM CABEÇA, EM EMBALAGEM DE 100 G		30,0	PC			
1	8	AMENDOIM PACOTE DE 500 GRAMAS.		50,0	PC			
1	9	AMIDO DE MILHO EMB.500G		15,0	PC			
1	10	ARROZ PARBOILIZADO LONGO TIPO 1 EMBALAGEM DE 5 KG.		25,0	PC			
1	11	BALAS MASTIGÁVEIS COM CREME, SABOR SORTIDO DE MORANGO, LARANJA, MAMÃO E CASSIS. EMBALAGEM CONTENDO 600 G SENDO 150 UNIDADES DE BALAS POR EMBALAGEM.		20,0	PC			
1	12	BANANA CATURRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIME NTO, CASCAS SÃ S, SEM RUPTURAS, LIMPAS DEVIDAMENTE ACONDICIONADA S.		200,0	KG			
1	13	BATATA DOCE DE 1ª		40,0	KG			



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

		<b>QUALIDADE, COR NATURAL, NÃO FIBROSA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPPA.</b>					
<b>1</b>	<b>14</b>	<b>BATATA INGLESA DE 1ª QUALIDADE, COR NATURAL, NÃO FIBROSA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPPA.</b>		<b>50,0</b>	<b>KG</b>		
<b>1</b>	<b>15</b>	<b>BETERRABA, NOVA, INTEGRAL E FIRME DE PRIMEIRA</b>		<b>20,0</b>	<b>KG</b>		



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

		<b>QUALIDADE, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, LIMPA, SEM RUPTURAS, DEVIDAMENTE ACONDICIONADA .</b>					
<b>1</b>	<b>16</b>	<b>BISCOITO DOCE DE LEITE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO APRESENTAR POR PORÇÃO 30G: FIBRA ALIMENTAR ACIMA DE 0,5 GRAMAS, SÓDIO ABAIXO DE 150 MG, ISENTA DE GORDURA TRANS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO DE 335 A 400 GRAMAS.</b>		<b>30,0</b>	<b>PC</b>		
<b>1</b>	<b>17</b>	<b>BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO APRESENTAR POR PORÇÃO 30G: FIBRA ALIMENTAR ACIMA DE 0,5 GRAMAS, SÓDIO ABAIXO DE 150MG, ISENTA</b>		<b>30,0</b>	<b>PC</b>		



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

		<b>DE GORDURA TRANS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 335 A 400 GRAMAS.</b>					
<b>1</b>	<b>18</b>	<b>BISCOITO DOCE TIPO MARIA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO APRESENTAR POR PORÇÃO 30G: FIBRA ALIMENTAR ACIMA DE 0,5 GRAMAS, SÓDIO ABAIXO DE 150MG, ISENTA DE GORDURA TRANS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 335 A 400 GRAMAS.</b>		<b>30,0</b>	<b>PC</b>		
<b>1</b>	<b>19</b>	<b>BISCOITO DOCE TIPO MARIA, SABOR CHOCOLATE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO</b>		<b>30,0</b>	<b>PC</b>		



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

		<b>APRESENTAR POR PORÇÃO 30G: FIBRA ALIMENTAR ACIMA DE 0,5 GRAMAS, SÓDIO ABAIXO DE 150MG, ISENTA DE GORDURA TRANS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 335 A 400 GRAMAS.</b>					
<b>1</b>	<b>20</b>	<b>BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO APRESENTAR POR PORÇÃO 30G: FIBRA ALIMENTAR ACIMA DE 0,5 GRAMAS, SÓDIO ABAIXO DE 150MG ISENTA DE GORDURAS TRANS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM</b>		<b>60,0</b>	<b>PC</b>		



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

		<b>EMBALAGEM DE 335 À 400 GRAMAS.</b>					
<b>1</b>	<b>21</b>	<b>BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR MILHO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO APRESENTAR POR PORÇÃO 30G: FIBRA ALIMENTAR ACIMA DE 0,5 GRAMAS, SÓDIO ABAIXO DE 150MG ISENTA DE GORDURAS TRANS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 335 À 400 GRAMAS.</b>		<b>60,0</b>	<b>PC</b>		
<b>1</b>	<b>22</b>	<b>BISCOITO SALGADO COM GERGELIM, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO APRESENTAR POR PORÇÃO 30G: FIBRA ALIMENTAR ACIMA DE 0,5 GRAMAS, SÓDIO ABAIXO DE 250MG, ISENTA DE GORDURA TRANS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO</b>		<b>30,0</b>	<b>PC</b>		



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

		<b>E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 335 A 400 GRAMAS.</b>						
<b>1</b>	<b>23</b>	<b>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM-CRACKER, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO APRESENTAR POR PORÇÃO 30G: FIBRA ALIMENTAR ACIMA DE 0,5 GRAMAS, SÓDIO ABAIXO DE 250MG, ISENTA DE GORDURA TRANS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 335 A 400 GRAMAS.</b>		<b>30,0</b>	<b>PC</b>			
<b>1</b>	<b>24</b>	<b>BOMBOM WAFER COM RECHEIO CREMOSO E COBERTURA SABOR CHOCOLATE EMBALAGEM 01 KG</b>		<b>15,0</b>	<b>PC</b>			
<b>1</b>	<b>25</b>	<b>CAFÉ TORRADO</b>		<b>10,0</b>	<b>PC</b>			



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

		<b>E MOÍDO EMBALAGEM 500 GR</b>					
<b>1</b>	<b>26</b>	<b>CAFÉ SOLÚVEL, DE BOA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA ABIC. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.</b>		<b>10,0</b>	<b>UN</b>		
<b>1</b>	<b>27</b>	<b>CANELA EM RAMA TUBO 12 G.</b>		<b>10,0</b>	<b>UN</b>		
<b>1</b>	<b>28</b>	<b>CARNE BOVINA MOÍDA, TIPO 1, SEM GORDURA, SEM NERVO, SEM OSSO, RESFRIADA, EMBALADA EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, NÃO EMBUTIDA. INSPECIONADA. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE ATÉ 2KG.</b>		<b>60,0</b>	<b>KG</b>		



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

1	29	<b>CARNE BOVINA, TIPO COXÃO MOLE, RESFRIADA, CORTADA EM BIFE, EMBALADA EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. INSPECIONADA. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.</b>		<b>10,0</b>	<b>KG</b>			
1	30	<b>CARNE DE FRANGO, TIPO COXA E SOBRECOXA, SEM DORSO, CONGELADA, NÃO TEMPERADA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. INSPECIONADA. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.</b>		<b>150,0</b>	<b>KG</b>			
1	31	<b>CARNE DE FRANGO, TIPO SASSAMI,</b>		<b>50,0</b>	<b>KG</b>			



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

		<b>CONGELADA, NÃO TEMPERADA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. INSPECIONADA. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.</b>					
<b>1</b>	<b>32</b>	<b>CARNE SUÍNA CONGELADA (COM OSSO), COSTELA, PALETA E PERNIL</b>		<b>50,0</b>	<b>KG</b>		
<b>1</b>	<b>33</b>	<b>CEBOLA DE CABEÇA DE 1ª QUALIDADE, COR NATURAL, NÃO FIBROSA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.</b>		<b>40,0</b>	<b>KG</b>		
<b>1</b>	<b>34</b>	<b>CENOURA DE 1ª QUALIDADE COR</b>		<b>20,0</b>	<b>KG</b>		



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

		<b>NATURAL NÃO FIBROSA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.</b>					
<b>1</b>	<b>35</b>	<b>CHÁS SABORES: FLORES, FRUTAS E ERVAS CAIXA COM NO MINIMO 10 SAQUINHOS DE 10 GR.</b>		<b>5,0</b>	<b>CX</b>		
<b>1</b>	<b>36</b>	<b>CHOCOLATE COM MARIA MOLE (TETA DE NEGA), DOCE A BASE DE MARSHMALLOW E CASCA CROCANTE E FINA DE CHOCOLATE AO LEITE, CAIXA COM 50 UNIDADES.</b>		<b>5,0</b>	<b>CX</b>		
<b>1</b>	<b>37</b>	<b>COCO RALADO SECO SEM AÇÚCAR EMB.100G</b>		<b>40,0</b>	<b>PC</b>		
<b>1</b>	<b>38</b>	<b>COLORÍFICO, DE URUCUM. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A</b>		<b>10,0</b>	<b>PC</b>		



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

		<b>EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.</b>					
<b>1</b>	<b>39</b>	<b>CRAVO DA ÍNDIA. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 10 A 15 GRAMAS.</b>		<b>5,0</b>	<b>PC</b>		
<b>1</b>	<b>40</b>	<b>CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO EMBALAGEM 200G VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</b>		<b>30,0</b>	<b>UN</b>		
<b>1</b>	<b>41</b>	<b>CUCA CASEIRA COM RECHEIO, CUCA DE ÓTIMA QUALIDADE, ÍNTEGRA PRODUZIDA DE FORMA ARTESANAL E QUE UTILIZAM DE INSUMOS NATURAIS, SEM CONSERVANTES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS UTILIZADOS NOS PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS, EM ESTABELECIMEN</b>		<b>50,0</b>	<b>KG</b>		



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

		<b>TOS CERTIFICADOS E AUTORIZADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, CONTENDO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E A ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.</b>					
<b>1</b>	<b>42</b>	<b>DOCE CREMOSO SABORES DIVERSOS EM EMBALAGEM DE 1,8 KG</b>		<b>8,0</b>	<b>PT</b>		
<b>1</b>	<b>43</b>	<b>DOCE DE LEITE EM PASTA. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONAD O EM EMBALAGEM DE 380 GRAMAS.</b>		<b>20,0</b>	<b>UN</b>		
<b>1</b>	<b>44</b>	<b>ERVA DOCE EMBALAGEM DE 20 A 25 GRAMAS</b>		<b>20,0</b>	<b>PC</b>		
<b>1</b>	<b>45</b>	<b>ERVILHA CONGELADA. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A</b>		<b>60,0</b>	<b>PC</b>		



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

		<b>EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 350 GRAMAS.</b>					
<b>1</b>	<b>46</b>	<b>EXTRATO DE TOMATE, EM LATA, TIPO 1, SEM AROMATIZANTE, CONSERVANTES E CORANTES ARTIFICIAIS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ENTRE 820 A 850 GRAMAS.</b>		<b>10,0</b>	<b>UN</b>		
<b>1</b>	<b>47</b>	<b>FARINHA DE MILHO EMB.1KG</b>		<b>20,0</b>	<b>KG</b>		
<b>1</b>	<b>48</b>	<b>FARINHA DE TRIGO, TIPO 1, PACOTE 5KG, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA.</b>		<b>30,0</b>	<b>PC</b>		
<b>1</b>	<b>49</b>	<b>FAROFA PRONTA DE FARINHA DE MANDIOCA, SEM PIMENTA</b>		<b>30,0</b>	<b>PC</b>		



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

		<b>EMB.500G</b>						
<b>1</b>	<b>50</b>	<b>FEIJÃO PRETO EMBALAGEM DE 1KG</b>		<b>10,0</b>	<b>KG</b>			
<b>1</b>	<b>51</b>	<b>FERMENTO EM PÓ EMB.250G</b>		<b>15,0</b>	<b>PC</b>			
<b>1</b>	<b>52</b>	<b>GRANOLA (FARELO DE TRIGO, FLOCOS DE AVEIA, DE MILHO OU DE ARROZ, SEMENTE DE GIRASSOL, FARELO DE AVEIA, GÉRMEN DE TRIGO, SEMENTE DE LINHAÇA, FARINHA DE SOJA, ENTRE OUTRAS), PACOTE DE 01 KG</b>		<b>25,0</b>	<b>PC</b>			
<b>1</b>	<b>53</b>	<b>GROSTOLI DOCE DE NATA, EMBALAGEM DE 01 KG</b>		<b>20,0</b>	<b>KG</b>			
<b>1</b>	<b>54</b>	<b>IOGURTE COM POLPA DE FRUTA SABORES MORANGO E COCO, EMB. 01L</b>		<b>150,0</b>	<b>L</b>			
<b>1</b>	<b>55</b>	<b>LARANJA PARA SUCO, FIRME SEM MANCHAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.</b>		<b>60,0</b>	<b>KG</b>			
<b>1</b>	<b>56</b>	<b>LEITE CONDENSADO EMBALAGEM DE 395 ML COM VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR</b>		<b>40,0</b>	<b>UN</b>			



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

		DA DATA DE ENTREGA.						
1	57	LEITE EM PÓ INTEGRAL EMB.PLÁSTICA 400G		20,0	PC			
1	58	LEITE UHT INTEGRAL, COM 3% DE GORDURA, INSPECIONADO. EMBALAGEM TETRA PACK. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO.		150,0	L			
1	59	LIMÃO TAITI PARA SUCO, FIRME SEM MANCHAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.		15,0	KG			
1	60	LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA TEMPERADA COM VALIDADE DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA PACOTES DE 800G DEVIDAMENTE ACONDICIONADA S.		80,0	PC			
1	61	MAÇÃ TIPO FUGI		50,0	KG			



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

		<b>DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO DE 80 A 100G, FIRME SEM MANCHAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.</b>					
<b>1</b>	<b>62</b>	<b>MACARRÃO DE SÊMOLA, TIPO RIGATONI. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 KG.</b>		<b>40,0</b>	<b>PC</b>		
<b>1</b>	<b>63</b>	<b>MAMÃO FORMOSA DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, FIRME, SEM MANCHAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.</b>		<b>40,0</b>	<b>KG</b>		
<b>1</b>	<b>64</b>	<b>MANGA ROSA, UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, FRUTAS FIRMES, GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO.</b>		<b>40,0</b>	<b>KG</b>		
<b>1</b>	<b>65</b>	<b>MARACUJA DE</b>		<b>30,0</b>	<b>KG</b>		



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

		<b>BOA QUALIDADE, FIRME SEM MANCHAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.</b>					
<b>1</b>	<b>66</b>	<b>MARGARINA VEGETAL COM SAL, COM 65% OU MAIS DE LIPÍDIOS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.</b>		<b>8,0</b>	<b>UN</b>		
<b>1</b>	<b>67</b>	<b>MELANCIA DE 1ª QUALIDADE, COR NATURAL, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPPA.</b>		<b>100,0</b>	<b>KG</b>		
<b>1</b>	<b>68</b>	<b>MELÃO</b>		<b>30,0</b>	<b>KG</b>		



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

		<b>AMARELO, SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.</b>						
<b>1</b>	<b>69</b>	<b>MILHO CONGELADO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 350 GRAMAS.</b>		<b>60,0</b>	<b>PC</b>			
<b>1</b>	<b>70</b>	<b>MILHO PARA PIPOCA, TIPO 1, CLASSE AMARELA. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.</b>		<b>50,0</b>	<b>PC</b>			
<b>1</b>	<b>71</b>	<b>NOZINHO ASSADO, FEITO A BASE DE MASSA DE PÃO DOCE E ESPECIARIAS EM FORMATO DE NÓ.</b>		<b>10,0</b>	<b>KG</b>			
<b>1</b>	<b>72</b>	<b>ÓLEO DE SOJA 900ML</b>		<b>50,0</b>	<b>UN</b>			
<b>1</b>	<b>73</b>	<b>ORÉGANO TUBO</b>		<b>10,0</b>	<b>UN</b>			



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

		COM 6 GR						
1	74	OVOS DE GALINHA CASCA LISA, LIMPOS, NÃO TRINCADOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE PAPELÃO OU DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO DE INSPEÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.		40,0	DZ			
1	75	PALITO SALGADO, A BASE DE MASSA SEQUINHA TEMPERADO COM ESPECIARIAS.		10,0	KG			
1	76	PÃO DE QUEIJO, INGREDIENTES MÍNIMOS: POLVILHO DOCE OU AZEDO, LEITE E QUEIJO. PESO APROXIMADO DE 50G.	PÃO DE QUEIJO, INGREDIENTES MÍNIMOS : POLVILHO DOCE OU AZEDO, LEITE E QUEIJO. PESO APROXIMADO DE 50G.	400,0	UN			
1	77	PÃO SOVADO PARA CACHORRO		200,0	KG			



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

		<b>QUENTE PESO APROXIMADO 70 GRAMAS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.</b>						
<b>1</b>	<b>78</b>	<b>PIRULITO CHICLE, SABORES SOTIDOS, COM 50 UNIDADES EM EMBALAGEM DE 600G</b>		<b>10,0</b>	<b>PC</b>			
<b>1</b>	<b>79</b>	<b>PIMENTÃO VERDE SELECIONADO FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NECESSITA ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.</b>		<b>20,0</b>	<b>KG</b>			
<b>1</b>	<b>80</b>	<b>PÓ PARA GELATINA, VÁRIOS SABORES EMBALAGEM COM MINIMO 30G</b>		<b>50,0</b>	<b>PC</b>			
<b>1</b>	<b>81</b>	<b>PÓ PARA PUDIM, VÁRIOS</b>		<b>30,0</b>	<b>PC</b>			



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

		<b>SABORES, EMBALAGEM COM 05 UNIDADES</b>						
<b>1</b>	<b>82</b>	<b>PÓ PARA REFRESCO, FAZ 05 LITROS - EMBALAGEM MINIMA DE 250G</b>		<b>150,0</b>	<b>SCH</b>			
<b>1</b>	<b>83</b>	<b>PRESUNTO COZIDO, SEM CAPA DE GORDURA, INSPECIONADO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.</b>		<b>50,0</b>	<b>KG</b>			
<b>1</b>	<b>84</b>	<b>QUEIJO PARMESÃO RALADO EMBALAGEM DE 40 G</b>		<b>50,0</b>	<b>UN</b>			
<b>1</b>	<b>85</b>	<b>QUEIJO TIPO MUSSARELA. INSPECIONADO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.</b>		<b>50,0</b>	<b>KG</b>			
<b>1</b>	<b>86</b>	<b>REPOLHO VERDE, SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMEN</b>		<b>60,0</b>	<b>UN</b>			



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

		<b>TO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.</b>						
<b>1</b>	<b>87</b>	<b>SAGU EMBALAGEM DE 500 G.</b>		<b>10,0</b>	<b>PC</b>			
<b>1</b>	<b>88</b>	<b>SAL REFINADO IODADO EMB.1KG</b>		<b>10,0</b>	<b>KG</b>			
<b>1</b>	<b>89</b>	<b>SALSICHA DE CARNE SUÍNA EM EMBALAGEM DE 3 KG.</b>		<b>20,0</b>	<b>PC</b>			
<b>1</b>	<b>90</b>	<b>SORVETE SECO COM BEXIGA COM 1,01KG, CAIXA COM 50 SORVETES DE MARIA MOLE. COM VENCIMENTO MÍNIMO DE 6 MESES.</b>		<b>4,0</b>	<b>CX</b>			
<b>1</b>	<b>91</b>	<b>SUCO DE UVA INTEGRAL - CARACTERIZAÇÃO DO PRODUTO: SUCO DE UVA INTEGRAL SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E NA SUA CONCENTRAÇÃO NATURAL, NÃO FERMENTADO, OBTIDA DO SUCO DA FRUTA, POLPA OU EXTRATO VEGETAL DE SUA ORIGEM A PARTIR DE UVAS FRESCAS E MADURAS. DEVERÁ SER SUBMETIDO A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO E</b>	<b>SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA, A EMBALAGEM DEFEITOSA OU INADEQUADA, QUE EXPOSTO O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO, OU QUE NÃO PERMITA O</b>	<b>30,0</b>	<b>L</b>			



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

		<b>ENVASADO ASSEPTICAMENTE. O PRODUTO NÃO DEVERÁ SER ADOÇADO COM AÇÚCAR OU OUTROS ADITIVOS OU EDULCORANTES. NÃO SERÃO PERMITIDAS AS ADIÇÕES DE CONSERVANTES, NEM DE CORANTES ARTIFICIAIS E NEM DE AROMAS ARTIFICIAIS. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE VIDRO, CONTENDO ATÉ 1,5 LITRO; REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO, CONTENDO ATÉ 15 LITROS.</b>	<b>PERFEITO O ARMAZENAMENTO DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER RÓTULO COM TODAS AS INFORMAÇÕES OBRIGATORIAS. PRAZO DE VALIDADE: O PRAZO DE VALIDADE E MÍNIMO SERÁ DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.</b>				
<b>1</b>	<b>92</b>	<b>TEMPEROVENDE IN NATURA, COMPOSIÇÃO, SALSA E CEBOLINHA, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, DEVIDAMENTE ACONDICIONADO, FOLHAS SÃ.</b>		<b>20,0</b>	<b>UN</b>		
<b>1</b>	<b>93</b>	<b>TOMATE LONGA VIDA, FIRME SEM</b>		<b>70,0</b>	<b>KG</b>		



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

		<b>MANCHAS, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.</b>						
<b>1</b>	<b>94</b>	<b>TREMENDÃO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES</b>		<b>4,0</b>	<b>CX</b>			
<b>1</b>	<b>95</b>	<b>VINAGRE DE VINHO TINTO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 3 LITROS</b>		<b>20,0</b>	<b>UN</b>			

**Valor Total da Proposta R\$** \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.**

O prazo de validade de nossa proposta de preços é de 90 DIAS corridos, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, inclusive com o prazo para pagamento de até 07 DIAS posterior ao da data do aceite definitivo da mercadoria e da nota fiscal

Declaramos ainda que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas inerentes ao fornecimento do objeto, e, caso nos seja adjudicado o objeto desta licitação, ou parte dele, nossa empresa se compromete desde logo a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo que for assinalado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Representante Legal



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA:

**a) DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR:** Declara para os devidos fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega, nem empregará, durante a vigência do contrato, menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**b) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO OU SUPERVENIENTE:** Declara sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer fatos impeditivos a nossa participação neste município, que não fomos declarados inidôneos e não estamos impedidos de contratar com o Poder Público, nem suspensos em contratar com a administração e, nos comprometemos em comunicar a ocorrência de fatos supervenientes posteriores. E ainda garantimos que a empresa não possui em seu quadro de funcionários, servidores públicos Municipais, Estaduais ou Federais.

**c) DECLARAÇÃO DE POSSUIR FUNCIONÁRIO PÚBLICO:** Declara que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista. Também não possui proprietário, sócio ou funcionário que seja servidor ou agente político do órgão ou entidade ou responsável pela licitação. Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante.

**d) DADOS ATUALIZADOS:** Para fins de Possíveis Contratos e Correspondências e Pagamentos INFORMA os dados abaixo:

**ENDEREÇO :**

Rua: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Fone(s) contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ e-mail : \_\_\_\_\_

**Sócio / Proprietário para assinar contrato:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
R.G- nr \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

**CONTAS BANCÁRIAS PARA PROVÁVEIS PAGAMENTOS**

Nome do Banco: \_\_\_\_\_ Banco nr. \_\_\_\_\_  
Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente (em nome da empresa) Nr.: \_\_\_\_\_



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

Declara ainda que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pelo seu inteiro teor, sob as penas da Lei

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

(no Portal de Compras Públicas estas declarações estão individualizadas)



**ANEXO IV**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. xxxxx/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2022**  
**PREGÃO Nº 9/ 2022**  
**PROCESSO Nº 282/2022**

Aos , presentes de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa localizada na Rua Ângelo Toazza nº600, centro, nesta cidade de SANTIAGO DO SUL, Estado de Santa Catarina, CEP 89.854-000, representado neste ato por Prefeito Municipal Sr. XXX portador do CPF XXX RESOLVEM Registrar os Preços em favor da empresa xxxxxxxxx pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxx, situada na xxxxx nº xx, na cidade de xxxxxxx - xx, neste ato representada pelo seu representante legal, Senhor (a) xxx portador (a) do CPF nº xxxxx doravante denominado FORNECEDOR e/ou DETENTORA DA ATA, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar para fornecimento dos itens especificados na cláusula primeira, parte integrante do presente instrumento, sujeitando-se as partes às determinações das Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n. 123/06 e Lei nº 8.666/93, Decreto 10.024/2019 e Decreto Municipal nº XXX e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. De acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I do Edital de Pregão, que vincula o Termo de Referência, a partir da assinatura do presente instrumento pelo período de até 12 meses.

Lote	Item	Descrição do item	Und	Marca	Qtde	Valor unitário	Valor Total
Xxx	Xxx	Xxxx	Xxx	Xxx	Xxx	Xxx	Xxx
Valor Total							xxxx

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS**

2.1 A solicitação dos produtos registrados será efetivada por meio de Autorização de Fornecimento/Ordem de Compra, contendo as seguintes informações:

- a) a Razão Social e o CNPJ do órgão solicitante;
- b) o número da Ata e o número da Autorização de Compra;
- c) o nome do FORNECEDOR, o nº do Processo Licitatório e da Ata de Registro de Preços;
- d) item, descrição e a quantidade do produto requisitado;
- e) o valor unitário e total;
- f) a dotação orçamentária;
- g) as condições de pagamento, o local e prazo de entrega.

2.2 Para cada Autorização de Fornecimento/Ordem de compra deverá ser emitida uma nota fiscal.



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIRADA DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**

3.1 Após o recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Compra, que será enviado no e-mail informado nos documentos de habilitação do Fornecedor, os produtos deverão ser entregues nas dependências na sede da Prefeitura Municipal de SANTIAGO DO SUL, na Rua Ângelo Toazza nº600, centro na cidade de SANTIAGO DO SUL- SC, CEP 89.854-000, no prazo máximo de até 08 (oito) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Compra.

3.2 O desatendimento do prazo estabelecido no item anterior, salvo mediante justificativa prévia e aceita pelo MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, sujeitará a infratora às penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços.

3.3. Fica determinadamente proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

3.4 Caso a contratada não efetive a entrega total do pedido no prazo de 02 (dois) dias, ou efetive de forma parcial, a mesma será NOTIFICADA para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na Legislação.

3.6 A licitante vencedora deverá trocar, as suas custas, bem como arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo ao Município de SANTIAGO DO SUL qualquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E EMISSÃO DA NOTA FISCAL**

4.1. Sendo o recurso para pagamento proveniente da União, o pagamento dar-se-á exclusivamente mediante transferência bancária para conta de banco idêntico ao qual o recurso está depositado ou mediante boleto bancário emitido pela contratada. Não será realizada TED/DOC para conta de banco diverso do qual o recurso para pagamento está depositado. A conta bancária para transferência deverá ser de titularidade da contratada.

4.2. Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 (noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.

4.3. A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou nos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

4.5. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada cabendo ao MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL apenas a verificação do resultado obtido.

4.6. Na hipótese de irregularidade fiscal, a CONTRATADA deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 dias sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão da ata de registro de preços. Enquanto perdurar a irregularidade fiscal, não serão emitidas autorizações de fornecimento ou empenhos para a licitante que estiver nessa situação.

4.7. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no anexo II.

4.8. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens contratados.

**4.9. A Contratada deverá apresentar como condição para o recebimento de cada parcela os seguintes documentos, dentro do prazo de validade: Certidão Negativa de Débito (CND) relativa aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Estadual, Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Débitos Trabalhista (CNDT).**

4.10 A Razão Social e o CNPJ constantes das Notas Fiscais deverão coincidir com aquele fornecido na fase de habilitação/propostas.

4.11 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação e/ou de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços, juros ou correção monetária.

4.12 Utilizará a Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão, Secretarias e o Fundo Municipal de Saúde de SANTIAGO DO SUL.

**4.13. A nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:**

**A nota fiscal eletrônica deverá ser emitida em nome do Município de SANTIAGO DO SUL CNPJ 01.612.781/0001-38 Rua Ângelo Toazza, 600, centro, SANTIAGO DO SUL - SC, CEP 89.854-000. A mesma deverá ser encaminhada para o e-mail: contabilidade@santiagodosul.sc.gov.br, nos arquivos com extensão XML e PDF, sob pena de retenção de pagamentos.**

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1 Fornecedor o objeto nas condições estipuladas no Edital, na Proposta e na Autorização de Fornecimento/Ordem de Compra, isentos de defeitos de fabricação, e com prazo de validade estabelecido no ANEXO II do Edital, contado da data de entrega dos mesmos.

**5.2 Entregar os produtos nas dependências do CRAS do Município de SANTIAGO DO SUL no prazo máximo de até 8 (oito) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Compra, no dia/hora previsto no termo de referencia.**



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

5.3 Substituir, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência decorrente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pelo município), no prazo de até 02 (dois) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

5.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

5.5 Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sendo que sua inadimplência, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

5.6 Comunicar ao Município de SANTIAGO DO SUL, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

5.7 Manter a garantia e qualidade dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5.8 Manter as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no Edital do Pregão, comprovando-as sempre que solicitado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

5.9 O recebimento definitivo do objeto desta Ata, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

6.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços.

6.2 Analisar e responder os questionamentos encaminhados pelo FORNECEDOR.

6.3 Emitir pareceres, elaborar e assinar Termos Aditivos às Atas de Registros de Preços.

6.4 Notificar extrajudicialmente o FORNECEDOR e aplicar-lhe as penalidades previstas na legislação e no Edital, assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa.

6.5 Receber e conferir os produtos entregues pelos fornecedores

6.6 Rejeitar no todo ou em parte os produtos que o FORNECEDOR entregar fora das especificações do Edital.

6.7 Comunicar ao FORNECEDOR até o 5º dia útil, após a apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos e/ou a suspensão do pagamento até a entrega total dos medicamentos solicitados.



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

7.1 Em atendimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços e a entrega do objeto ficam sob o encargo e responsabilidade dos Secretários Municipais responsáveis pelas respectivas Secretarias e Fundo Municipal de Saúde de SANTIAGO DO SUL.

7.2 Os integrantes da comissão ou servidor anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da comissão ou servidor deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.4 A fiscalização por parte do Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos, ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado o serviço adquirido, subsistirá a responsabilidade do FORNECEDOR pela qualidade e segurança deste último.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1 As empresas que não cumprirem as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2.022 e/ou da Ata de Registro de Preços ficam sujeitas às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária não superior a 5 (cinco) anos, aplicada segundo a natureza e da gravidade da falta cometida;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.2 A advertência será emitida pelo MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL sempre que a contratada descumprir qualquer obrigação;

8.3 A penalidade de multa será imposta à contratada pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, de acordo com as alíquotas a seguir:

- a) multa compensatória, no percentual de 10% (dez por cento), aplicado sobre o valor total da ordem de compra inadimplida;
- b) multa moratória, no percentual de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, até o máximo de trinta dias, aplicado sobre o valor total da ordem de compra inadimplida;

8.4 A aplicação da multa não impede que sejam aplicadas outras penalidades, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.5 Se a proponente não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo assinalado, será aplicada a penalidade prevista na alínea “c” do item 8.1.

8.6 As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

8.7 As multas aplicadas às empresas licitantes/contratadas deverão ser recolhidas ao MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, em até 30 (trinta) dias, contados da Notificação de Imposição de Penalidade, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

8.8 A aplicação das multas independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

8.9 A suspensão impossibilitará a participação da empresa em licitações deflagradas pelo Município de SANTIAGO DO SUL, de acordo com os prazos a seguir:

- a) por até 30 (trinta) dias, quando aplicada a pena de advertência emitida pela Administração e a empresa permanecer inadimplente;
- b) por até 90 (noventa) dias, quando a empresa interessada solicitar cancelamento da proposta após a abertura e antes do resultado do julgamento;
- c) por até 12 (doze) meses, quando a empresa adjudicada se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços;
- d) por até 12 (doze) meses, quando a empresa adjudicada motivar a rescisão total ou parcial da autorização de fornecimento e/ou a Ata de Registro de Preços;
- e) por até 12 (doze) meses, quando a empresa praticar atos que claramente visem à frustração dos objetivos da licitação;
- f) por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a empresa apresentar documentos fraudulentos nas licitações;
- g) por até 5 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, se comportar de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- h) até a realização do pagamento, quando a empresa receber qualquer das multas previstas no item anterior;

8.9.1 A suspensão do direito de licitar poderá ser ampliada até o dobro, em caso de reincidência;

8.10 A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Prefeito Municipal de SANTIAGO DO SUL;

8.10.1 A declaração de inidoneidade permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punibilidade ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que a aplicou;

8.10.2 A declaração de inidoneidade terá seus efeitos extensivos a toda Administração Pública;

8.11 As sanções previstas neste edital poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

8.12 Fica facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penalidades previstas neste edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, que será dirigido ao Prefeito Municipal de SANTIAGO DO SUL.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

9.1 O presente ajuste poderá ser rescindido, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTE**

10.1 Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços, vedado qualquer reajustamento durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, salvo para manter o equilíbrio econômico-financeiro da proposta, nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.2 O preço reequilibrado proposto não poderá ultrapassar o valor praticado no mercado.

10.2.1 O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- a) requerimento assinado pelo representante legal da empresa e encaminhado via correios ou protocolado diretamente na sede do órgão gerenciador
- b) cópia de documentos que comprovem o alegado (notas fiscais anteriores e posteriores ao certame, ofício/carta de laboratório, cópia da norma que autorizou o reajuste de preços dos produtos, outros documentos que entender indispensáveis);
- c) demonstrativo abaixo devidamente preenchido (um para cada item).

Item da licitação	
Descrição do item	
Marca	
<b>DADOS QUE SERVIRAM DE BASE PARA OFERTA DE PREÇOS NA LICITAÇÃO</b>	<b>DADOS PARA COMPROVAR O PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO</b>
Preço registrado na licitação	Novo preço proposto
Preço de compra antes licitação	Preço de compra atual
Data da compra	Data da compra
Nº Nota Fiscal	Nº Nota Fiscal



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

% da margem sobre o preço de compra		% da margem sobre o preço de compra	
-------------------------------------	--	-------------------------------------	--

10.2.2 As cópias das Notas Fiscais devem ser do mesma marca/laboratório/indústria;

10.2.3 A solicitação de alteração de preços também será analisada com o preço atual de mercado e pelo valor praticado nos demais entes públicos.

10.3 O MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL poderá, a qualquer tempo, reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional ou internacional.

10.4 Ainda que ocorra a situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, fica facultado ao MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, antes de deferir o pedido de reequilíbrio, consultar o preço das demais empresas participantes, observada a ordem de classificação, para contratar com a empresa que apresentar o menor preço, liberando a requerente do compromisso de entregar o produto.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

11.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) recusar-se a celebrar o ajuste ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) for impedido de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

11.2 O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

11.3 O FORNECEDOR poderá requerer o cancelamento/desistência de item(ns) com preço(s) registrado(s) na Ata de Registro de Preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a execução do instrumento contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e instruído com documentos que comprovem o alegado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão à conta de dotação específica de cada órgão, aprovado para os exercícios de 2021.



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO**

13.1 A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Licitatório nº 282/2022 Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2022 realizado pelo MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL (ÓRGÃO GERENCIADOR).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1 A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência até 12 meses contados a partir de sua publicação, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições

15.2 O FORNECEDOR signatário desta Ata de Registro de Preços declara estar ciente das suas obrigações para com o MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL nos termos do Edital e da proposta, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

16.1 É competente o foro da Comarca de Quilombo-SC, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços. E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma

**SANTIAGO DO SUL - SC, em 11 de março de 2022.**

---

**JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PARECER JURÍDICO**

Motivo: Análise do Edital.

O presente edital preenche os requisitos da legislação vigente, em especial a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e Lei Complementar Federal nº 123/2006 e respectivas alterações posteriores, pelo que o considero examinado e aprovado, de acordo com o artigo 38, parágrafo único, da referida Lei nº 8.666/1993.

Publique-se conforme determinações legais.

É o parecer.

Santiago do Sul – SC, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.